



Fis.	010
Proc.	228/14
	9
VISTO	

## LEI Nº 2.188, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

***“Altera a denominação da Secretaria Municipal de Assistência Social que passará a ser nominada como “Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania” e dá outras providências”.***

**Autor:** Órgão Executivo.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Assistência Social que passará a ser nominada como “Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC”.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, deverá no exercício de suas atividades, atender aos princípios e regulamentos dispostos na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e demais disposições Federais ou Estaduais que definem e tipificam o serviço socioassistencial.

**Art. 2º** Ficam automaticamente alteradas as leis e respectivos regulamentos que tem a denominação antiga como indicação da secretaria.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de outubro de 2014.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal